



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 02, DE 06 DE JUNHO DE 2019

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS), por intermédio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX), convoca os discentes da UFS a participarem do processo de seleção para bolsistas, modalidade extensão, pelo período de 04 (quatro) meses de acordo com as condições definidas no Edital PROEX PIAEX 23/2018 e nesta Chamada pública, para atuação junto a **Orquestra e Coro da Universidade Federal de Sergipe**, nos termos a seguir expostos.

1 – SOBRE A BOLSA

1.1. O valor da bolsa de extensão oferecida na presente Chamada Pública é de R\$ 400,00 e serão pagas mensalmente. As bolsas poderão ser renovadas, observados a disciplina própria da instituição e os termos desta chamada, considerando-se o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.

2 – CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS

2.1. Para as bolsas concedidas poderão ser selecionados estudantes que:

- a) Sejam alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFS no ano letivo de 2019.
- b) Não acumular a bolsa de extensão com qualquer outra modalidade de bolsa financiada pela UFS, ou por agências de fomento à pesquisa e à extensão, sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade.
- c) Disponham de 20 horas semanais para execução das atividades propostas de ensaios em horários fixos, ensaios extras, estudos individuais, apresentações e atividades que podem ocorrer em horários distintos, feriados e em vários municípios de Sergipe. Os ensaios fixos serão realizados na UFS, campus São Cristóvão:
 - 1) OSUFS: toda a segunda-feira e quarta-feira, das 13h30 às 17h (podendo sofrer alteração)
 - 2) CORUFS: toda terça-feira e quinta-feira das 13h30 às 17h horas (podendo sofrer alteração).
 - 3) OSUFS e CORUFS podem esporadicamente ser convocados para ensaios em outros dias da semana ou fins de semana respeitando a carga horária semanal.
- d) Ao realizarem atividades de estágio curricular não obrigatório, o conjunto total das atividades (bolsa mais estágio) não deve ultrapassar 30 horas semanais.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. A bolsa poderá ser cancelada:

- a) por desistência do estudante;
- b) a pedido do coordenador do projeto, mediante justificativa;
- c) por não cumprimento das exigências definidas nesta Chamada e no Edital PROEX PIAEX 23/2018;
- d) por trancamento total de matrícula ou dispensa do período;
- e) por transferência para outra IES;
- f) por integralização dos créditos do curso e/ou colação de grau, conforme determinado em Portaria do Reitor;
- g) por abandono caracterizado por ausência não justificada dentro das quantidades estabelecidas;
- h) por prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- i) não atendimento do rendimento esperado junto ao grupo nos quesitos artísticos e quanto a disciplina e respeito ao grupo (colegas bolsistas e superiores)

3 – VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão ao total de 36 (trinta e seis) bolsas de extensão, sendo divididas entre o coral e a orquestra, sendo 02 (duas) vagas para a EQUIPE ARTÍSTICA, podendo os excedentes compor o cadastro de reserva, ou serem convocados sob a condição de voluntários. Caso surjam novas vagas de bolsas, os aprovados no cadastro de reserva poderão ou não ser convocados de acordo com a ordem de classificação, durante o prazo de vigência desta Chamada. O candidato pode participar da seleção para os seguintes postos:

CORAL DA UFS – CORUFS

Soprano, Contralto, Tenor, Barítono, Baixo

ORQUESTRA SINFÔNICA DA UFS - OSUFS

Violino; Viola; Violoncelo, Contrabaixo acústico, Flautim, Flauta, Clarinete, Oboé, Corne-inglês, Fagote, Saxofone, Trompa, Trompete, Trombone, Tuba e Percussão.

EQUIPE ARTÍSTICA CORUFS/OSUFS:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Administrador, Assistente geral e de comunicação (ênfase em textos para divulgação, comunicação e destreza intermediária em fotografia, registro e edição de materiais áudio-visuais) (ver anexo I).

4 – INSCRIÇÕES

- a) Poderão se inscrever no Processo de Seleção os alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em qualquer dos cursos dos Campi da UFS e dos Pólos da UAB/CESAD.
- b) As inscrições deverão ser feitas de acordo com o Cronograma da presente Chamada.
- c) Para a efetivação da inscrição, é necessário que o candidato envie os seguintes itens a partir do seu próprio e-mail (para possibilitar o contato direto) para o e-mail da corufs.osufs@gmail.com:
 1. Nome completo;
 2. Data de nascimento;
 3. Número da matrícula da UFS;
 4. Curso que realiza na UFS;
 5. Semestre que está cursando;
 6. Indicar para qual VOZ (CORUFS) ou INSTRUMENTO (OSUFS) fará o teste.
 7. Link do vídeo contendo o candidato cantando ou tocando, conforme as instruções do **item 5 da presente Chamada**.
 8. Para EQUIPE ARTÍSTICA enviar por e-mail (para corufs.osufs@gmail.com) um pequeno resumo das próprias experiências e/ou cursos nas áreas relacionadas no item 3.1, bem como um pequeno texto colocando em sua própria linguagem como você poderia contribuir para uma temporada de sucesso da Orquestra e Coro. É opcional, porém fortemente recomendado o envio de material mostrando suas qualidades nas áreas pretendidas (fotos, texto de divulgação de um espetáculo fictício da Orquestra e/ou Coro da Universidade, amostras do potencial de organização). O inscrito deve estar aberto caso a comissão julgadora deseje fazer uma entrevista com o candidato.
- d) A inscrição será gratuita e estará concluída quando o aluno receber da DIMU (Divisão de Música) o e-mail de resposta confirmando a inscrição.
- e) O candidato, no ato da inscrição, passa automaticamente a concordar com todas as exigências previstas neste edital.

5 – SELEÇÃO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

- a) A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- b) O processo de seleção para CORISTA e INSTRUMENTISTA consistirá numa única prova, através de vídeo de boa qualidade de imagem e som, e de duração máxima de 5 minutos, disponibilizado na internet (obrigatoriamente no site YouTube) cujo endereço de postagem (link) deverá ser indicado no ato da inscrição no e-mail corufs.osufs@gmail.com (não serão aceitos vídeos anexos em e-mail).
- c) Para os candidatos à OSUFS deverão apresentar tocando, uma ou mais obras, completas ou apenas trechos escolhidos, com ou sem acompanhamento musical, de sua livre escolha. O importante no conteúdo do vídeo é que o candidato possa demonstrar claramente qual o seu nível de conhecimento no instrumento que pretende participar.
- d) Para os candidatos ao CORUFS, a peça de confronto será *Sebben Crudele* de Antonio Caldara (1670-1736). Para as vozes agudas (soprano e tenor) a tonalidade da obra será mi menor e para as vozes graves (contralto e baixo) será ré menor. As partituras e os acompanhamentos podem ser baixados a partir dos links abaixo:

Partitura vozes agudas:

https://drive.google.com/file/d/1ihzE_J8AnEcvetWYuAmbMvwBmeVRxD6L/view?usp=sharing

Acompanhamento vozes agudas:

<https://www.youtube.com/watch?v=fZQxnMNDqmg>

Partitura vozes graves:

<https://drive.google.com/file/d/1TeT5MpLgpLcjFqvnyoD-ThVtkfBKFYNe/view?usp=sharing>

Acompanhamento vozes graves:

<https://www.youtube.com/watch?v=ur8NN5X6TO8>

- e) O candidato deve iniciar o vídeo falando seu nome e para qual vaga pretende concorrer, sendo de exclusiva responsabilidade dos candidatos a disponibilização dos links com o vídeo referido na letra “b” do item 5 deste Edital, assim como sua disponibilidade para visualização a qualquer momento pela banca examinadora.
- f) Os candidatos concorrendo para as vagas da EQUIPE ARTISTÍCA (ver anexo 1), não deverão enviar vídeo. Não é necessário conhecimento em música



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

(teoria musical) para esses candidatos, mas recomenda-se interesse na área cultural.

- g) O resultado preliminar da seleção será divulgado no site da UFS (www.ufs.br), em data conforme item 6 – CRONOGRAMA. Os candidatos poderão impetrar recursos pelo e-mail corufs.osufs@gmail.com, conforme consta na data estabelecida neste edital (item 06). Após o julgamento dos recursos, o resultado final da seleção será publicado em data conforme item 6 – CRONOGRAMA, no site da UFS (www.ufs.br)
- a) Os candidatos para as vagas de CORISTA e INSTRUMENTISTA serão avaliados pela Comissão de Seleção a partir dos seguintes critérios e pontuação máxima:
Ritmo 3,0 (três pontos)
Afinação 3,0 (três pontos)
Sonoridade/Timbre 3,0 (três pontos)
Musicalidade 1,0 (um ponto)
- b) A nota final será auferida considerando-se a soma das notas dos quatro critérios (ritmo, afinação, sonoridade/timbre e musicalidade) deste edital. Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos).
- c) Serão adotados os seguintes critérios de desempate, se houver candidatos com pontuação idêntica: 1) quem estiver em semestre mais avançado no curso; 2) maior idade.

6 – CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no <i>site</i> da UFS	06/06/2019
Demonstração de Interesse no SIGAA e envio de documentação (item 4.C).	06/06 a 17/06/2019
Seleção dos discentes	18/06 a 21/06/2019
Divulgação do resultado preliminar no <i>site</i> da UFS	24/06/2019
Pedidos de reconsideração	25/06/2019
Divulgação do resultado final no <i>site</i> da UFS	26/06/2019
Indicação dos discentes	26/06 a 03/07/2019
Anuência do termo de compromisso	Até 07/07/2019

7 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO EM PAUTA

- a) Os bolsistas, bem como os alunos voluntários, só poderão iniciar suas atividades no projeto após a assinatura dos respectivos Termos de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Compromisso. A data constante dos referidos termos deverá coincidir com a data do início das atividades do discente.

- b) O coordenador deverá fazer o registro do projeto no SIGAA, bem como a inscrição dos alunos bolsistas e voluntários aprovados. Deverá também encaminhar a PROEX o relatório parcial e final das atividades.
- c) Excepcionalmente, poderá ser admitida a substituição de bolsista no decorrer do projeto. Em tal situação o coordenador informará a justificativa do desligamento, a data de término do período do atual bolsista e a data de início do novo bolsista. O novo estudante indicado deverá atender aos requisitos deste edital.
- d) Durante o período de vigência da bolsa, o Coordenador do Projeto deverá estar disponível para prestar informações a qualquer momento.
- e) O coordenador compromete-se a inscrever e apresentar trabalho no Encontro de Iniciação à Extensão.
- f) A Pró-Reitoria de Extensão poderá solicitar parecer a um consultor *ad hoc* sobre o Relatório Final de atividades apresentado pelo coordenador. A aprovação ou não do relatório será considerada por ocasião da solicitação de novas bolsas de atividades de extensão.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A Pró-Reitoria de Extensão se reserva ao direito de reajustar o número de bolsas durante a execução dos programas e projetos, tendo como base a análise decorrente do acompanhamento técnico dos mesmos.
- b) No caso de interrupção das atividades deste projeto, as bolsas serão canceladas. Neste caso, o coordenador deverá fazer uma comunicação por escrito à PROEX com as devidas justificativas.
- c) Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela PROEX.
- d) O prazo de eficácia do certame é de 04 meses, a contar da data de início de execução do Projeto.
- e) Incumbe ao candidato buscar as informações necessárias sobre o certame, que serão divulgadas nos termos do item 04 deste Edital. A Fundação Universidade Federal de Sergipe não relevará qualquer perda de prazo por parte do candidato.

9 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos da DIMU pelo e-mail: corufs.osufs@gmail.com

PROFA. ALAÍDE HERMÍNIA DE AGUIAR OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão

São Cristóvão, 06 de junho de 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Anexo I
Das competências da Equipe Artística

Administrador – Sua função é a de coordenar a infra-estrutura completa para a realização de ensaios e concertos, auxiliando na montagem da orquestra e coro, além de todos os deveres necessários quanto a estrutura para que o espetáculo ocorra, bem como providenciar listas de presença, checar a presença dos demais alunos bolsistas e receber quaisquer pedidos de dispensa e outras questões referentes à gestão de pessoas no âmbito dos locais de apresentações. Reporta-se diretamente ao diretor geral do projeto, suprindo os pedidos a ele dirigidos. Tem também como função a supervisão e complementação do trabalho dos arquivistas e apoio à equipe técnica. Providencia serviços de logística junto à PROEX e aos solicitantes de apresentações dos grupos artísticos coordenado pela DIMU.

Assistente geral e de comunicação – auxilia o trabalho do administrador em relação às funções supracitadas (montagem da estrutura da orquestra e coro, listas de frequência da orquestra e coro, arquivo da orquestra e coro e apoio técnico). Auxilia na gestão dos veículos de comunicação da OSUFS e CORUFS nas redes sociais, faz a coleta de material nos eventos, prepara textos para divulgação, estabelece contatos com a grande mídia. Auxilia em registros de audiovisual e produção de material gráfico para divulgação.